

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021
PROPOSTA Nº 100484 LDO 2022

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira – se entre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício 2022, onde couber, o seguinte:

Ampliação dos recursos para implantação, ampliação e manutenção dos serviços de zeladoria em vias, praças e espaços públicos municipais nos bairros que compreendem a Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme.

Justificativa

Essa emenda se faz necessária porque as duas equipes de manutenção disponíveis na subprefeitura não conseguem atender satisfatoriamente as demandas de zeladoria, como poda de árvores, corte de mato, limpeza e manutenção das vias e das praças, por exemplo. E, considerando que a conservação desses espaços deve estimular a frequência e o convívio entre os munícipes nas praças e espaços públicos, a ampliação desses serviços visa melhorar a qualidade de vida dos moradores da região.

Autor

DANILO DO POSTO DE SAÚDE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021
PROPOSTA Nº 100490 LDO 2022

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira – se entre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício 2022, onde couber, o seguinte:

Ampliação dos recursos para melhorar a infraestrutura dos equipamentos de saúde da região da Vila Maria / Vila Guilherme com prioridade para as Unidades Básicas de Saúde – UBS's, Hospital Municipal Ver. José Storopoli e Hospital Municipal. São Luiz Gonzaga

Justificativa

Essa emenda se justifica pelo fato de que esses são os únicos hospitais próximos e que não dão conta de atender satisfatoriamente a demanda de tão extensa região, além de serem antigos e não contarem com um centro de especialidades, o que limita muito o atendimento, impondo ao munícipe local um necessário deslocamento para outra região. É sabido que a área da saúde ter sido muito afetada por conta da pandemia da Covid 19, e com isso os hospitais e unidades básicas de saúde tiveram suas demandas aumentadas e com isso a necessidade de melhorar sua infraestrutura para melhor atender aos munícipes, por essas razões, justifica-se a complementação de recursos por esta emenda.

Autor

DANILO DO POSTO DE SAÚDE

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021
PROPOSTA Nº 100493 LDO 2022**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira – se entre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício 2022, onde couber, o seguinte:

Ampliação de recursos para aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas para a saúde da população negra através da área Técnica da Saúde da População Negra, da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, bem como ampliação ESF – Estratégia Saúde da Família.

Justificativa

Essa emenda se justifica pelo fato de, apesar de a população negra (pretos e pardos) somarem - segundo o Censo 2010 - 37% da população paulistana, ainda é a população que menos tem acesso à saúde, inclusive nas suas especificidades, já que doenças como hipertensão arterial, anemia falciforme, diabetes tipo II, entre outras, são características dessa população. E a Estratégia Saúde da Família, se devidamente estruturada, e considerando o seu formato, constituída pelo conjunto de atores e sujeitos sociais comprometidos com um novo modelo que valoriza as ações de promoção e proteção da saúde, prevenção das doenças e atenção integral às pessoas, pode se mostrar um mecanismo interessante para alcançar com mais justiça e igualdade essa população.

Autor

DANILO DO POSTO DE SAÚDE